

EMENDA 01 ao Projeto de Lei Nº. 614/2021, que “Dispõe sobre a criação do programa Talentos da Terra no município de Manaus e dá outras providências.”

TEXTO DA EMENDA:

Altera a redação do caput do artigo 3º e o parágrafo único do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, dará todo o incentivo para a realização dos espetáculos ou eventos que virem a ser apresentados, assim como:

Art. 4º -----

Parágrafo Único. Quando as apresentações forem ultrapassar às 22 horas, o interessado deverá ter autorização do órgão competente definido em regulamento próprio.

JUSTIFICATIVA

A emenda realizada é necessária visando a retirada da Secretaria de Cultura e Prefeitura de Manaus, em virtude da independência e harmonia dos poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal.

Plenário Adriano Jorge, 03 de março de 2023



Thaysa Lippy
Vereadora/PP